



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.625, de 09 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.643,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Da Agricultura
Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura
20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria
3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 26.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS
10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde
3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 04 Departamento De Assistência Social
08.243.0027.2111 Manutenção Das Atividades Da Ceacat-Centro Espec
3.3.90.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 1.700,00

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento
Unidade: 03 Departamento De Trânsito
04.125.0008.2034 Manut.Controle E Seg.Do Tráfego Urbano
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 3.943,00

Art. 2º Servirão para cobertura do que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2012 proveniente do recurso 1098 – Multas de Trânsito no valor de R\$ 3.943,00, e as seguintes reduções orçamentárias:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento
Unidade: 01 Serviços Urbanos
15.452.0057.1008 Aquisição De Equip.E Mat.Permanente
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$26.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS
10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde
3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 04 Departamento De Assistência Social
08.243.0027.2111 Manutenção Das Atividades Da Ceacat-Centro Espec
3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 1.700,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 09 de outubro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 128/2013

Taquari, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.643,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais), para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Secretaria da Saúde e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Saneamento.

O referido projeto de lei objetiva adequar o orçamento das referidas secretarias.

No que se refere a secretaria da Agricultura tem por objetivo contratação de maquinas para atender as necessidades dos agricultores.

A secretaria da Saúde e Meio Ambiente tem por finalidade efetuar o mutirão de exames no município.

Alem do que já citado, o referido credito tem por finalidade atender as demandas da CEACAT e do Setor de transito.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS